



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amarel Peixoto, 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 27-A/2014, (SUPRESSÃO), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr Adão Firmino de Souza** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.633/0001-67, com sede na Rua Vereador Roberto M. da Silva, nº 334 - Lote 05 - Quadra J - Silva Cunha - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ilsonmar Duarte da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 08836125-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 010.682.487-26, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.2858, de 23 (vinte e três) de março de 2015, conforme *arts. 58, I e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666*, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **SUPRIMIDO** o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 27-A/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a **SUPRESSÃO** do valor de **R\$281,11** (duzentos e oitenta e hum reais e onze centavos) do contrato de prestação de serviços nº.27-A/2014, referente aos sub-itens da Planilha de Memória de Cálculo da Re-Ratificação, fis. 04 a 24, Sendo o total de **R\$ 157.742,72** (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor do contrato para **R\$157.461,62** (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e hum reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 27-A celebrado em 06 de agosto de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de agosto de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Construtora Belgon Ltda.
Contratada

Adão Firmino de Souza
SEMOSP

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

José Cleilson Alves
Assessor
Mat. 8657-0

Nome por extenso:

CPF nº

Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 739547217 - 91